



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 89, DE 18 DE MAIO DE 2012.**

*Convalida a Resolução 39/2012, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração do Campus João Pessoa visando aditar as 80 (oitenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno integral) em mais 80 (oitenta) vagas anuais (turno noturno), totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.018243/2011-98 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na sétima reunião extraordinária, de 18 de maio de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 39/2012 “ad referendum”**, de 29 de março de 2012, que dispõe sobre a aprovação de alteração do projeto pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração do Campus João Pessoa visando aditar as 80 (oitenta) vagas anuais atualmente ofertadas (turno integral) em mais 80 (oitenta) vagas anuais (turno noturno), totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior